



EDITAL Nº 005/2024

Edital de Seleção para a concessão de Auxílio Viagem para participação em Eventos Nacionais e Internacionais de Docentes do Centro de Artes e Letras durante o exercício financeiro de 2024

A Direção do Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de Auxílio para Docentes para participação em Eventos – a serem contemplados com auxílio financeiro da Direção do Centro (R\$ 10.000,00), mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de Docentes do Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria, que receberão Auxílio para participação em Eventos.

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	22/07/2024
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	23/07/2024 – 04/11/2024
2.3	Seleção: análise de documentos	Até o dia 10 de cada mês
2.4	Divulgação dos resultados provisórios	Até o dia 12 de cada mês
2.5	Período para recursos	48hs após o resultado
2.6	Resultado dos recursos	24hs após o recurso
2.7	Homologação dos resultados (selecionados e suplentes)	24hs após o resultado dos recursos

3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DO AUXÍLIO EVENTO

3.1 Será concedido 01 (um) auxílio para participação em evento nacional ou internacional.

3.2 O valor do auxílio será de:

3.2.1 Até 2,5 diárias (duas diárias e meia) – Eventos no Brasil

3.2.2 Até 01 diária (uma diária internacional) – Eventos no Exterior

Obs.: O valor das diárias será acompanhado do auxílio deslocamento de R\$ 95,00 (noventa e cinco Reais) por viagem.

4. REQUISITOS

Para concorrer ao auxílio evento, o docente deve:

4.1 Ser docente efetivo da UFSM.

4.2 Ter aceite ou inscrição em evento internacional ou nacional.

4.3 Ficam impedidos de receber auxílio:

4.3.1 Docentes cedidos a outros órgãos públicos ou privados, afastados para capacitação ou treinamento (parcial ou total) para tratamentos de interesse ou LTS (saúde), LG (gestante) ou LA (adotante), pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFSM, assim como docentes previamente contemplados com quaisquer auxílios dos Editais relacionados à Extensão, Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica da UFSM com pendência de relatório final; professores substitutos, visitantes e detentores de bolsa de produtividade (em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico) do CNPq.

4.3.2 Docente que tenha recebido auxílio de Departamento do CAL para o mesmo evento.

4.4 Cada solicitante poderá submeter somente uma solicitação neste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO (em arquivo eletrônico – formato .pdf)

5.1 Folder, convite ou comprovante de inscrição no evento.

5.2 Cópia do aceite.

5.3 Formulário de inscrição devidamente preenchido.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme segue:

a) Dia(s): 23/07/2024 a 04/11/2024

b) Exclusivamente via formulário: <https://forms.gle/dw9QZnJoxHpUS3yv5>

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo do auxílio para participação em eventos ficará a cargo da Direção do Centro de Artes e Letras.

7.2. O processo seletivo será composto de uma fase:

a) A seleção se dará pela análise da documentação enviada no ato da inscrição. Conforme os critérios abaixo:

1. Ser Coordenação de projeto(s);

2. Ser Coordenador de Grupo de pesquisa;

3. Enquadramento da entidade/instituição promotora do evento:

3.1 Associação científica nacional que representa grande área de conhecimento;

3.2 Associação de âmbito nacional que congrega professores e estudiosos universitários com foco em um tema e/ou ramo do conhecimento;

3.3 Grupo/Projeto de Pesquisa/ de Extensão e/ou de Estudos.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado provisório deste Edital.

8.2 Os recursos, deverão ser interpostos, por e-mail (gapcal@ufsm.br), conforme o prazo estipulado no item 2.5.

8.3 O e-mail deve ter como título: Participação Edital Docente CAL/UFSM 005/2024.

8.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.

9.2 O docente poderá desistir do processo, a qualquer tempo, desde que seja solicitado por escrito.

9.3 Deverá ser apresentado o Certificado de Participação no evento, ou outro documento que comprove a participação, no prazo de 05 dias úteis a contar do retorno do docente a sua unidade de ensino. Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail sideptos.cal@ufsm.br. Poderá ser solicitada prorrogação de prazo de entrega para situações justificadas. Em caso de viagens internacionais, além do certificado de participação é necessário o Relatório de Viagem Internacional e comprovantes de passagens aéreas e rodoviárias.

9.4 Quando o docente não receber o número total de diárias para realizar a viagem é necessário preencher o Termo de renúncia de diárias (Anexo I).

9.5 A Secretaria de Departamento ficará responsável pelo lançamento da viagem no SCDP.

9.6 Os casos omissos serão apreciados pela Direção do Centro de Artes e Letras, em conformidade com a legislação vigente sobre afastamento de servidores.

Santa Maria/RS, 22 de Julho de 2024.

Direção do Centro de Artes e Letras

ANEXO I

ANEXO II



TERMO DE RENÚNCIA DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS:

Nos termos da Nota Informativa nº 421/2013/CGNOR/DENOP/SEGEF/MP, coadunada à Nota Técnica nº 11687/2018-MP a indenização com diárias, assim como as passagens, possui natureza jurídica patrimonial disponível, não havendo, portanto, impedimento jurídico para que haja renúncia pelo beneficiário quanto à sua percepção. A Universidade Federal de Santa Maria estabelece que, excepcionalmente, nos pedidos de afastamento do beneficiário para comparecimento em eventos e evidenciando-se o interesse da UFSM, de acordo com suas disponibilidades financeiro-orçamentárias, poderá aquele prescindir total ou parcialmente do direito à diária e/ou passagem e garantir sua presença nesses eventos, buscando outras formas de atendimento a essas despesas, e até assumindo, ele próprio, esses ônus.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, li e concordo com os termos acima mencionados, e renuncio expressamente ao direito de receber integralmente ou parte das diárias, passagens e/ou ressarcimentos, tendo ciência que tal renúncia não afeta a subsistência desse direito para novos pedidos, da seguinte forma:

Período da viagem: _____ a _____

Número de diárias solicitadas: _____

Número de diárias renunciadas: _____

Passagens solicitadas: _____

Itinerário (ida/volta)

Passagens renunciadas: _____

Itinerário (ida e/ou volta)

Nome e assinatura: _____

SIAPE: _____ Data: ____/____/____

(se houver)

Autorizado pela Chefia (nome, assinatura e carimbo): _____

Data: ____/____/____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM

Av. Roraima nº 1000

Cidade Universitária

Bairro Camobi

Santa Maria - RS

CEP: 97105-900

55 (51) 3090 3000

NUP: 23081.077001/2024-71

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	EDITAL DOCENTES - DIREÇÃO - diarias.pdf

Assinaturas

22/07/2024 13:03:04

GIL ROBERTO COSTA NEGREIROS (Diretor(a) de Centro)
08.00.00.00.0.0 - CENTRO DE ARTES E LETRAS - CAL



Código Verificador: 4367895

Código CRC: 1fcac89f

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

